



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 086/2026

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 31.770,76 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.10.306.0039.1.045 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE

339030 – Material de Consumo.....R\$
16.770,76
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$
15.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 2600/1045 – IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE no valor de R\$ 31.770,76.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de abril de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 086/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.770,76 (trinta e um mil, setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), destinados à implementação de ações voltadas à segurança alimentar no âmbito da saúde pública municipal.

Os recursos são oriundos de repasse do Governo Federal, com destinação específica para o fortalecimento de políticas públicas que promovam o acesso adequado e regular a alimentos de qualidade, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de saúde da população. A iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que reconhece a alimentação adequada como um dos determinantes fundamentais da saúde.

A abertura deste crédito adicional especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a execução dessas ações no orçamento em vigor. Dessa forma, a medida possibilita a correta alocação dos recursos recebidos, garantindo sua aplicação conforme a finalidade estabelecida e em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que a implementação de ações de segurança alimentar no setor da saúde contribui significativamente para a prevenção de doenças, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente dos grupos em situação de vulnerabilidade social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, justifica-se a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse público e social.

Crissiumal, RS, 29 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

01X

YNL

3DK

WQY